PROJETO DE LEI Nº 203/14

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Movimenta Salvador (IMSSA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal o Instituto Movimenta Salvador (IMSSA), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2014.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Movimenta Salvador, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 09/08/2012, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 620, sala 1412, Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP. 41.820-020, nesta Capital.

A supracitada associação tem a finalidade de desenvolver projetos socioeconômicos estruturantes em benefício da sociedade soteropolitana, incentivando o crescimento e desenvolvimento da cidade, inclusive na captação de novos investimentos.

Desenvolve e realiza projetos e ações de mérito econômico, social, moral e cultural para a comunidade local, estimulando a geração de riqueza, emprego e renda.

Possui uma Carta de Princípios, propondo-se a se constituir num centro de estudos, debates, referência e divulgação de soluções para a sociedade fomentando a prosperidade e a sustentabilidade da cidade e a qualidade de vida de seus habitantes.

Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida Associação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2014.

TIAGO CORREIA